



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 058/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução da Ordem de Compra nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o funcionário **Luciano Dichel, inscrito no CPF sob o nº 003.426.730-17**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL TITULAR** da execução da Ordem de Compra nº 009/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa Ivansueldo Vallejo Diniz, CNPJ nº 36.519.514/0001-03, cujo objeto é a aquisição de pedestal de TV 32 a 75 polegadas para o CRO/RS e TV Smart 75“ LED 4K UHD PRO A, até o final do contrato.

Art. 2º. Fica Designado o funcionário **Daniel José Bahi Aymone, inscrito no CPF sob o nº 958.133.570-68**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL SUPLENTE** da execução da Ordem de Compra nº 009/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa Ivansueldo Vallejo Diniz, CNPJ nº 36.519.514/0001-03, cujo objeto é a aquisição de pedestal de TV 32 a 75 polegadas para o CRO/RS e TV Smart 75“ LED 4K UHD PRO A, até o final do contrato.

Art. 3º. Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 010/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 19/02/2025, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

Espeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

NELSON FREITAS EGUIA, CD,
Conselheiro - Presidente
Gestão 2024/2025